



- LEI No. 528, DE 10 DE ABRIL DE 1.996.-

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3o. DA LEI 492/94 E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

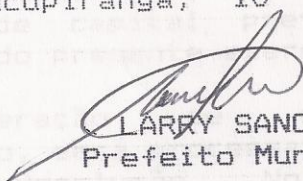
LARRY SANCHES, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Fica prorrogado para final de 1.996 o prazo fixado para que o comodatário contratado gere 100 empregos destinados a mão de obra local.

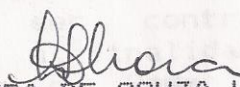
ARTIGO 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de Abril de 1.996.


LARRY SANCHES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal, aos 10 de abril de 1.996.


LAURA DE SOUZA LARA
Enc. do Setor Administrativo